CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 - PMMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2026

ANEXO II

SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO COMO LEILOEIRO OFICIAL

AO MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO/SC

1. DADOS DO LEILOEIRO

Nome completo:		
CPF:		
Matrícula na Junta Comercial:		
Junta Comercial/UF:		
Endereço:		
Município:	UF:	CEP:
Telefone/Celular:		
E-mail:		

2. REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

O(a) Leiloeiro(a) Oficial acima identificado(a) vem, respeitosamente, perante o **MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO/SC**, requerer seu **CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO OFICIAL**, destinados à realização de leilões públicos eletrônicos para alienação de bens móveis inservíveis e/ou imóveis pertencentes à Administração Direta e Indireta do Município, nos termos e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento, no Termo de Referência e em seus respectivos anexos.

Para fins do presente requerimento, o(a) interessado(a) **DECLARA**:

I – Que tomou conhecimento de todas as informações necessárias ao cumprimento das obrigações objeto do credenciamento e aceita integralmente, sem ressalvas, todas as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento, no Termo de Referência e em seus anexos;

II – Que apresenta, juntamente com esta solicitação, os documentos exigidos para habilitação e credenciamento, responsabilizando-se pela autenticidade e veracidade das informações e documentos apresentados;

III – Que possui matrícula regular como Leiloeiro Oficial perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina – JUCESC e que manterá, durante a vigência do credenciamento e das contratações dele decorrentes, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

IV – Que possui capacidade técnica e operacional e condições de realizar leilões públicos na forma eletrônica, atendendo aos requisitos estabelecidos no Edital e no Termo de Referência, incluindo:

a) Descrição do lote/item e dos respectivos lances recebidos, bem como dos lotes que não receberam lances após serem ofertados;

b) Transmissão ao vivo de áudio e vídeo do leiloeiro no momento do leilão;

c) Recepção e estímulo de lances em tempo real, via internet;

d) Mecanismo que permita a apresentação somente de lance de valor superior ao do último lance ofertado, observado o incremento mínimo fixado para o item/lote;

e) Informação imediata ao participante, a cada lance, do recebimento do lance ofertado;

f) Site próprio, como titular do domínio, ou assinatura de ferramenta compatível, que possibilite a realização de leilão pela internet, inclusive com lances on-line, e permita a visualização de fotos dos bens ofertados;

V – Que tem ciência de que o credenciamento não gera direito subjetivo à contratação, não assegura quantidade mínima de leilões ou remuneração mínima e não confere exclusividade ao credenciado;

VI – Que tem ciência e concorda que as futuras convocações serão realizadas de acordo com os critérios de sorteio e lista de rodízio estabelecidos no Edital de Credenciamento, observada a ordem vigente no momento de cada demanda;

VII – Que tem ciência de que cada contratação decorrente do credenciamento será formalizada de acordo com a demanda da Administração, mediante inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021;

VIII – Que tem ciência de que cada contratação corresponderá à realização de um único leilão, independentemente da quantidade de bens ou lotes que o integrem, observadas as condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e no respectivo instrumento contratual;

IX – Que aceita a forma de remuneração estabelecida no credenciamento, correspondente à comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor de cada bem ou lote efetivamente arrematado, paga diretamente pelo respectivo arrematante, não cabendo ao Município qualquer pagamento a título de comissão, remuneração, taxa, indenização ou ressarcimento;

X – Que se compromete a comunicar imediatamente ao Município qualquer fato superveniente que possa comprometer ou alterar as condições que fundamentaram seu credenciamento;

XI – Que autoriza que as comunicações, notificações e convocações relacionadas ao credenciamento sejam encaminhadas ao endereço eletrônico informado neste requerimento, comprometendo-se a mantê-lo atualizado durante todo o período de credenciamento.

XII – Que divulgará cada leilão em endereço eletrônico, bem como em material impresso e outros meios de comunicação de grande alcance, contendo, no mínimo, as características dos bens, fotos, editais e contatos do leiloeiro;

XIII – Que todas as despesas inerentes à execução dos leilões correrão por sua conta, inclusive nos casos de suspensão, revogação ou anulação do leilão, por decisão judicial ou administrativa;

XIV – Que não é servidor, ocupante de cargo em comissão, terceirizado ou estagiário de qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta do Município de Monte Castelo/SC;

XV – Que não se encontra declarado inidôneo para licitar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal e que inexiste fato superveniente impeditivo de sua habilitação, comprometendo-se a comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração dessa condição.

Diante do exposto, REQUER o recebimento e a análise da presente solicitação e dos documentos que a acompanham e, estando atendidas as condições estabelecidas no Edital, o deferimento de seu credenciamento como Leiloeiro Oficial junto ao Município de Monte Castelo/SC, com sua inclusão na lista de rodízio na forma e posição estabelecidas no Edital.

Monte Castelo/SC, _____ de _____ de 2026.

Assinatura Digital

_____

NOME DO(A) LEILOEIRO(A) OFICIAL

CPF nº _____

Matrícula na Junta Comercial nº _____